



EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 451/2025

PROCESSO Nº: 202500005015421

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SERINT/GO.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES DE ANÁPOLIS - A.D.A, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 86.971.918/0001-01

OBJETO: A presente parceria tem como objeto a destinação de recursos financeiros para CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS QUALIFICADOS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, em conformidade com as especificações e objetivos estabelecidos no Plano de Trabalho e demais documentos constantes nos autos.

FUNDAMENTO LEGAL: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2025.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Protocolo 591709

EXTRATO DE TRANSFERÊNCIA ESPECIAL

PROCESSO Nº: 202500005013828

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SERINT/GO.

PROPONENTE: MUNICÍPIO DE COLINAS DO SUL//GO, inscrito no CNPJ sob o nº 25.105.255/0001-40

OBJETO: Aquisição de equipamentos para atender a iluminação pública no município de Colinas do Sul/GO.

FUNDAMENTO LEGAL: Decreto nº 10.634/2025

VALOR DA TRANSFERÊNCIA ESPECIAL: R\$ 500.000,00 (cinquenta mil reais)

DATA DA ASSINATURA DO PLANO DE TRABALHO: 23 de dezembro de 2025.

Protocolo 591600

ERRATA DO EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 313/2025

No extrato acima citado, referente ao processo nº 202500005015080, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.686, em 19 de dezembro de 2025, onde se lê:

"DATA DA ASSINATURA: 19 de dezembro de 2025.

leia-se corretamente:

"DATA DA ASSINATURA: 22 de dezembro de 2025".

Goiânia, 30 de dezembro de 2025.

Secretaria de Estado de Relações Institucionais - SERINT

Protocolo 591609

Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP

PORTARIA Nº 1406, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Decreto de 24 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 24.272, no uso de suas atribuições legais, e usando da competência que lhe confere a Portaria nº 0444, de 7 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.281, e tendo em vista o Processo SEI nº 202500016047326, resolve:

Art. 1º Designar a servidora policial AURÉLIA LUÍSA DE SOUZA GONÇALVES, inscrita no CPF nº ***.403.271-**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Perito Criminal, para, sem prejuízo de suas atribuições, no período de 1º a 30 de janeiro de 2026, responder pelo expediente da Gerência de Suporte Operacional/SPTC, em substituição à titular da referida Unidade Administrativa, a servidora policial FERNANDA MARCELINO DA SILVA, inscrita no CPF nº ***.314.621-**, ocupante do cargo efetivo de Perito Criminal, que, por sua vez, usufruirá de suas férias regulamentares, conforme Requerimento anexo (SEI nº 84108772).

Art. 2º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Polícia Técnico-Científica - SPTC e à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas/SSP para conhecimento e demais providências.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARLOS FERREIRA

Protocolo 591640

Secretaria de Estado da Economia

CONSELHO DELIBERATIVO DOS ÍNDICES DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS
COÍNDICE / ICMS

RESOLUÇÃO Nº 215/25 - COÍNDICE/ICMS, de 30 de dezembro de 2025.

Retifica a Resolução nº 214, de 17 de dezembro de 2025, e dá outras providências.

O CONSELHO DELIBERATIVO DOS ÍNDICES DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COÍNDICE/ICMS - instituído pela Lei nº 11.242, de 13 de junho de 1990, no uso de suas atribuições estabelecidas no art. 2º do Decreto nº 3.593, de 20 de fevereiro de 1991, e das disposições da Constituição do Estado de Goiás;

Considerando que na Resolução nº 214, de 17 de dezembro de 2025, que publicou o Índice de Participação dos Municípios para a distribuição da parcela do ICMS no exercício de 2026, houve a inversão dos índices dos municípios de São João da Paraúna e São João D'Aliança;

Considerando o que determina o § 8º do art. 3º da Lei Complementar nº 63, de 11 de janeiro de 1990, resolve baixar a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º Retifica-se a Resolução nº 214, de 17 de dezembro de 2025, unicamente em relação aos índices dos municípios de São João da Paraúna e São João D'Aliança, nos seguintes termos, mantendo válidos todos os seus demais efeitos:



Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2026.

Goiânia, 30 de dezembro de 2025.

FRANCISCO SÉRVULO FREIRE NOGUEIRA
Secretário de Estado da Economia
Presidente do COINDICE/ICMS

Período Base: 2024

Período de Apuração: 2025

Período de Vigência: 2026

N.	Municípios	Ano Base 2023		Ano Base 2024		Índice Médio dos 2 anos	Índice VAF: 70%	Índice Ecológico: 5%	Índice Educação: 10%	Índice Saúde: 5%	Índice Igualitário: 10%	Índice Final
		Valor Adicionado Fiscal	Índ. Prop. 100%	Valor Adicionado Fiscal	Índ. Prop. 100%							
216	SAO JOAO DA PARAUNA	143.845.402,00	0,0477741	128.198.284,00	0,0419592	0,0448666	0,0314067	0,0181728	0,0225081	0,0012292	0,0406504	0,1139671
217	SAO JOAO D'ALIANCA	652.750.426,00	0,2167922	627.212.389,00	0,2052861	0,2110391	0,1477274	0,0272592	0,0403957	0,0100381	0,0406504	0,2660708

Protocolo 591686

AUTARQUIAS

Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes

EXTRATO DA PORTARIA Nº 255/2025 - GOINFRA.

Assunto: Portaria de Instauração de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Ordinário.

Objeto: DETERMINAR a Instauração de Processo Administrativo Disciplinar - PAD, nos termos da Portaria nº 255/2025 - GOINFRA, exarada no Processo SEI nº 202500036020231, no qual apura eventuais responsabilidades disciplinares imputadas a ex-servidor público, ante a presença de indícios de cometimento de ilicitudes funcionais, em razão de figurar, hipoteticamente, como sócio-administrador de empresa privada, enquanto servidor público, ato possivelmente incompatível com a moralidade administrativa, vez que atuava como empresário no mesmo ramo de atuação do cargo público ocupado, cujo exercício profissional da atividade econômica particular, pode, supostamente, configurar conflito de interesses, assim como a possível omissão das informações em documento público, com declaração que dele devia constar.

Vigência: 120 (cento e vinte) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Local: Goiânia - GO.

Eliane Simonini Baltazar
Presidente em Substituição
(Decreto de 20/10/2025 - D.O.E 24.645)

Protocolo 591551

DIÁRIO OFICIAL

DO ESTADO DE GOIÁS

Transparência e Legitimidade

CONTATOS E ANÚNCIOS

✉ diariooficial@goias.gov.br

📞 62 99218-9816

📞 62 3235-3358

📞 62 3235-3359

imprensa
OFICIAL

ABC
Agência Brasil
Central

GOV. DE
GOIÁS
O ESTADO QUE DÁ CERTO